



PRÉMIO VILLA PORTELA

No intuito de desenvolver o gosto pela investigação no âmbito da História Local e do Património do distrito de Leiria e do concelho de Ourém, que representam um património da mais elevada importância para a cultura nacional, Ricardo Charters d'Azevedo instituiu e solicita à Associação para o Desenvolvimento de Leiria (ADLEI) que promova, em parceria com a Câmara Municipal de Leiria, IPL-Instituto Politécnico de Leiria e GRADIVA Publicações S. A., um Prémio Bienal “*Villa Portela*” destinado a galardoar trabalhos naquele âmbito.

Com a instituição do Prémio Villa Portela, Ricardo Charters d'Azevedo pretende homenagear os seus antepassados, que viveram na propriedade com aquele nome e que é um lugar emblemático da região.

Villa Portela é um chalé que o Eng. Roberto Charters Henriques d'Azevedo (bisavô do Eng. Ricardo Charters d'Azevedo promotor do prémio) mandou construir em Leiria no ano de 1894, inspirado na arquitectura dos chalés suíços de meados do século XIX. Mas a “*Villa Portela* era mais do que um mero chalé. Era uma propriedade auto-suficiente, uma espécie de enclave pitoresco nos arredores da cidade” (in *Villa Portela – os Charters d'Azevedo em Leiria e as suas relações familiares (século XIX)*; de A. M. Portela, F. Queiroz, R. Charters-d'Azevedo, Gradiva, 2007):

PRÉMIO VILLA PORTELA



REGULAMENTO – 2ª Edição, 2013

Objecto

1. O Prémio Villa Portela pretende contribuir para o desenvolvimento da investigação em História Local e Património do distrito de Leiria e do concelho de Ourém.

Condições de admissão

2. Podem candidatar-se os autores, cidadãos nacionais ou estrangeiros, que nunca tenham publicado trabalhos neste domínio da História Local e do Património.

Periodicidade

3. O Prémio tem periodicidade bienal e em 2013 realizar-se-á a segunda edição.

Divulgação do Prémio

4. A abertura das candidaturas, assim como a divulgação do vencedor, serão feitas através dos meios de comunicação social regionais e na página www.adlei.net da ADLEI – Associação para o Desenvolvimento de Leiria.

Valor pecuniário

5. O montante do Prémio é de 2.000 euros.

Admissão dos trabalhos

6. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues em cinco exemplares devidamente encapados, terem a natureza de monografia, o desenvolvimento e a extensão necessários à plena compreensão dos temas tratados.
7. Os originais serão assinados com pseudónimo.
8. Juntamente com os originais será enviado um sobrescrito fechado tendo no exterior a identificação da obra e o pseudónimo do autor.

O sobrescrito conterá no interior os seguintes elementos:

- A – Identificação, contatos e Curriculum Vitae do concorrente.
- B – Declaração do concorrente em como não publicou trabalhos no âmbito da História Local e do Património do Distrito de Leiria e seus concelhos, bem como no âmbito do concelho de Ourém.

Sem prejuízo desta Declaração, o Júri do Prémio Villa Portela reserva-se o direito de se informar sobre a actividade de publicação do concorrente, nomeadamente por consulta ao Catálogo da Biblioteca Nacional de Portugal, de forma a salvaguardar o ineditismo da obra apresentada a concurso, nos termos das Condições de admissão, ponto 2 deste Regulamento.

9. Os trabalhos deverão ser enviados exclusivamente por via postal, registados e com Aviso de Recepção, com a indicação no exterior “*Prémio Villa Portela*”, para:

ADLEI-Associação para o Desenvolvimento de Leiria,
CAM – Centro Associativo Municipal, sala 12
(Mercado Municipal de Leiria – ala nascente, 1º Andar),
2400-221 LEIRIA.

10. Os trabalhos a concurso serão inéditos e deverão ter um mínimo de 100 páginas (formato A4, letra *Times New Roman*, tipo 12 e 1,5 de espaço).
11. Os trabalhos a concurso serão redigidos em língua portuguesa.
12. Os exemplares recebidos não serão restituídos.

Júri

13. A apreciação dos trabalhos será feita por um Júri constituído por cinco elementos:
 - um representante da ADLEI, que preside,
 - um representante da Câmara Municipal de Leiria,
 - um representante do Instituto Politécnico de Leiria,
 - um representante da Gradiva Publicações S. A.
 - um investigador.

Compete à ADLEI regulamentar o funcionamento do concurso e convidar o investigador integrante do Júri.

14. As deliberações do Júri só produzem efeito se tomadas, pelo menos, pela maioria dos seus membros. Não há lugar a recurso das decisões do Júri.
15. O Prémio poderá não ser atribuído se o Júri entender que os trabalhos a concurso não reúnem a qualidade exigida.
16. É vedada aos membros do Júri a apresentação de trabalhos a concurso.

Condição editorial

17. A ADLEI e a GRADIVA Publicações S. A. responsabilizam-se pela publicação das obras premiadas, se considerarem o trabalho de relevante interesse público.
18. Em caso de publicação deverá ser inserida na ficha técnica a inscrição "*Obra vencedora do Prémio Villa Portela -2013*" e, colocadas numa das partes que integram o conjunto das capas, uma sintética resenha do *Prémio Villa Portela* e a indicação das entidades que o promovem: ADLEI, Câmara Municipal de Leiria, IPL-Instituto Politécnico de Leiria, GRADIVA Publicações S. A.

Prazos

19. O envio de trabalhos decorrerá até ao dia 30 de Setembro de 2013.
20. A divulgação da obra e do autor premiado será feita em 2013 em data a designar pelo Júri.
21. A entrega do Prémio realizar-se-á em cerimónia convocada para o efeito pela ADLEI.

Disposições finais

22. Ricardo Charters d'Azevedo reserva-se o direito de, independentemente de justificação, suspender ou extinguir o Prémio.
23. A ADLEI reserva-se o direito de, independentemente de justificação, suspender ou cessar a promoção do Prémio.